



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 45/2022 – UEPA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO
PROGRAMA PIBIC-EM/CNPq**

1 FINALIDADE

1.1 A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM), na categoria PIBIC-EM/CNPq.

1.2 O presente certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital, em consonância com a Resolução Normativa n.º 017/2006-CNPq.

2 CONDIÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas PIBIC-EM, conforme oferta do CNPq.

2.2 Poderá ser contemplado com bolsa referente à categoria PIBIC-EM apenas estudante regularmente matriculado no ensino médio de escolas públicas;

2.3 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses.

2.4 O valor das bolsas financiadas pelo CNPq será de acordo com a sua tabela específica de valores de bolsas no país.

3 REQUISITOS, DIREITOS e COMPROMISSOS DO ORIENTADOR PROPONENTE

3.1 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, ou servidor aposentado do pessoal da Carreira Docente com atuação na pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.

3.2 Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, exceto nos casos de licença maternidade, de estar cursando pós-graduação *Stricto Sensu* na própria UEPA, de estar cursando pós-doutorado ou cedidos para outras instituições, desde que mantenham vínculo como docentes permanentes em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.

3.3 Diante da publicação referente à licença ou ao afastamento integral do orientador proponente durante a execução do projeto, este será cancelado e a bolsa remanejada.

3.4 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, com título de mestre ou doutor.

3.5 Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022) e divulgada em periódicos, livros, anais de eventos e outros veículos de comunicação de sua área.

3.6 Ter o currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 06 (seis) meses.

3.7 Ser líder ou pesquisador de um Grupo de Pesquisa há pelo menos 06 (seis) meses, certificado pela UEPA e atualizado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq.

3.8 Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites deste edital.

3.9 Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no currículo registrado na Plataforma Lattes.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.10 Submeter um projeto que desperte atitudes e habilidades à educação científica no aluno do ensino médio e que esteja vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA.
- 3.11 Submeter, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios solicitados nos formatos indicados no item 5 deste Edital, referente aos procedimentos para inscrição.
- 3.12 Indicar, de acordo com o período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), o(os) aluno(os) bolsista(as), o qual deve ser aluno regularmente matriculado em uma escola pública no Estado do Pará.
- 3.13 Orientar o(os) aluno(os) bolsista(as) nas diferentes fases do projeto e consequente elaboração dos relatórios (parcial e final), assim como o resumo simples a ser apresentado no subsequente Seminário de Integração Científica (SIC/PROPEP/UEPA), e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.
- 3.14 Submeter o relatório parcial de acordo com o modelo, procedimento e período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), acompanhado da frequência do(os) bolsista e voluntário(os) e, quando pertinente, do comprovante de submissão ou aprovação do projeto por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos registrado na CONEP e registro no SisGen, quando for o caso.
- 3.15 Submeter o relatório final junto com o resumo simples de acordo com o modelo, procedimento e período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), para apresentação no subsequente SIC/PROPEP/UEPA e publicação nos Anais do evento. Enaltecendo que apenas os resumos apresentados e avaliados comporão os Anais do evento.
- 3.16 Estar presente durante a apresentação do aluno bolsista, por ocasião do SIC/PROPEP/UEPA. Em caso de impossibilidade de participação, o orientador proponente deve indicar um pesquisador do seu grupo de pesquisa para substituí-lo. A ausência do orientador proponente ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pelo Comitê Científico Interno (CCI-PROPEP-UEPA), implicará no impedimento do orientador proponente para apresentação de propostas na seleção subsequente à realização do SIC/PROPEP/UEPA em questão, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio.
- 3.17 Solicitar, a seu critério, o desligamento do(os) aluno(os) bolsista(as), devendo para tal apresentar uma justificativa formal, a ser encaminhada, via e-mail institucional do orientador proponente ao e-mail da Diretoria de Pesquisa/PROPEP (diretoriadespesquisa@uepa.br). Diante do aceite da justificativa, o orientador proponente poderá indicar outro discente para a vaga pertinente. O procedimento de substituição de aluno(os) bolsista(as) só poderá ocorrer uma única vez por projeto e deverá ocorrer até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto, utilizando-se para tal o FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA.
- 3.18 Não repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. Diante desta situação a bolsa retornará à PROPESP/UEPA, que caberá avaliar a possibilidade de redistribuição.
- 3.19 Ser corresponsável pelos valores recebidos pelo bolsista, fato que o obriga a não permissão de divisão do valor da bolsa entre alunos. Se por qualquer motivo o projeto não for finalizado, sem justificativa aceita, haverá necessidade da restituição aos cofres públicos dos valores recebidos.
- 3.20 Informar no relatório parcial todos os ajustes realizados no Projeto, devendo este ser aprovado pelo CCI-PROPEP-UEPA. O prazo de entrega do relatório parcial ficará disponível da página da PROPESP (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>).
- 3.21 Não possuir nenhuma pendência com a PROPESP/UEPA.



4 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- 4.1 Ser estudante regularmente matriculado no ensino médio em uma escola pública no Estado do Pará .
- 4.2 Possuir obrigatoriamente Currículo na Plataforma Lattes atualizado.
- 4.3 Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 4.4 Apresentar histórico escolar e possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
- 4.5 Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outras instituições de fomento à pesquisa, outras instituições de ensino superior ou da própria UEPA.
- 4.6 Construir junto com o orientador proponente, os relatórios parcial e final, assim como o resumo simples para apresentação no SIC/PROPESPUEPA.
- 4.7 Participar do Seminário de Integração Científica da UEPA durante a vigência da bolsa, nas categorias apresentação de trabalho ou ouvinte, conforme a etapa de desenvolvimento da pesquisa.
- 4.8 Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC-EM/CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.
- 4.9 Comunicar ao orientador proponente no caso de desistência da bolsa.
- 4.10 Devolver ao CNPq, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 4.11 Providenciar a cópia dos documentos pessoais, tais como: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de matrícula, para se vincular ao projeto.
- 4.12 Indicar uma agência do Banco do Brasil para recebimento do valor referente à bolsa no guichê de atendimento.

5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas, conforme o cronograma, disposto no item 6, por meio de link específico, disponível na área de editais, no site <https://www.uepa.br>, em que o orientador proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios com as informações pessoais, acadêmicas e funcionais requeridas, assim como anexar todos os documentos solicitados em formato PDF, de acordo com o modelo do ambiente de inscrição PIBIC-EM/CNPq (ANEXO A).
- 5.2 Será aceito um único envio de inscrição por orientador proponente para este edital, mediante captura e bloqueio do CPF pelo sistema.
- 5.3 Os documentos que deverão ser anexados pelo orientador proponente no ambiente de inscrição devem ser organizados em grupos de arquivos, no formato PDF, conforme especificações previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 deste edital.
- 5.4 Projeto de pesquisa, que deve conter: título do projeto, área/subárea do conhecimento, resumo, palavras-chave ou descritores, introdução, justificativa, objetivo geral/específicos, materiais e métodos, resultados esperados, plano de trabalho do bolsista, informações sobre submissão ou aprovação do CEP, CEUA ou SisGen, caso se aplique, e referências. (ANEXO B).
- 5.5 Documentos acadêmicos e funcionais do orientador proponente:
 - a) Diploma de doutor ou mestre, obtido em curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, ou documento formal expedido pela instituição de ensino superior responsável pelo Curso de Pós-graduação, em período inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) dias, que informe que o orientador proponente faz jus ao título em questão, que inexistente qualquer pendência e que está no aguardo do processo de confecção e registro do diploma. No



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

caso de diploma de mestrado e doutorado expedido por universidade estrangeira, o orientador proponente deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

b) Declaração funcional emitida nos últimos 30 (trinta) dias por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na aba “serviços” – “documentos” – “declarações” – “Declaração funcional”;

c) Espelho de Grupo de Pesquisa certificado e atualizado da UEPA, gerado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, na Plataforma *Lattes/CNPq*, que indique o vínculo do orientador proponente como membro do Grupo em questão há pelo menos 06 (seis) meses.

5.6 Currículo e planilha de produção curricular do orientador proponente:

a) Currículo atualizado nos últimos 06 (seis) meses e gerado na Plataforma *Lattes/CNPq*, modelo completo, contendo indicação das atividades realizadas pelo orientador proponente de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022).

b) Planilha de produção curricular preenchida com as atividades desenvolvidas pelo orientador proponente de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022), devidamente quantificada e indicada, com a estimativa de pontos calculada, conforme modelo especificado no ANEXO C deste Edital, para fins de análise e confirmação em relação ao currículo da Plataforma *Lattes/CNPq*.

5.7 A homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será realizada pela PROPESP, a qual verificará se as propostas preenchem todos os requisitos previstos no presente edital, assim como na Resolução Normativa n.º 017/2006-CNPq.

5.8 As inscrições encaminhadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou ainda com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexadas em espaço indevido, não serão homologadas pela PROPESP.

5.9 A lista preliminar de orientadores proponentes cujas inscrições forem devidamente homologadas pela PROPESP será publicada no site da UEPA, na área referente a este Edital.

5.10 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das inscrições homologadas pela PROPESP, será publicado no site da UEPA, na área referente a este Edital, a lista final de inscrições homologadas, as quais passarão para a segunda etapa desta seleção.

6 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção constituir-se-á de duas etapas, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:

a) 1ª Etapa: realização da inscrição e respectiva homologação, de caráter eliminatório;

b) 2ª Etapa: avaliação do projeto de pesquisa e da produção curricular do orientador proponente de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022), de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 De acordo com as etapas aludidas, o processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma.

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	20/04/2022
Inscrições das propostas	25/04/2022 a 20/05/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Homologação das inscrições	23/05/2022 a 27/05/2022
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	30/05/2022
Interposição de recursos sobre a lista preliminar de inscrições homologadas	31/05/2022 a 01/06/2022
Análise dos recursos pelo CCI	03/06/2022
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	06/06/2022
Avaliação do projeto e da produção curricular do orientador proponente	06/06/2022 a 24/06/2022
Divulgação do resultado preliminar com a classificação por modalidade de bolsa	28/06/2022
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	29/06/2022 a 30/06/2022
Análise dos recursos pelo CCI/PROPESP	01/07/2022
Publicação do resultado final	De acordo com a liberação de recursos pelo CNPq

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECURSOS

7.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA e por consultores *ad hoc*, com base: no mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa (Peso 1), segundo critérios para avaliação dos projetos (ANEXO D), e na produção curricular do orientador proponente (Peso 2), conforme especificado na planilha de produção curricular (ANEXO C), considerando o período de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022), devidamente registrada no currículo na Plataforma Lattes.

7.2 O projeto de pesquisa que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no mérito acadêmico-científico ou pontuação menor do que 150 (cento e cinquenta) pontos na planilha de produção curricular do orientador proponente, terá a sua proposta desconsiderada.

7.3 Cada projeto de pesquisa será avaliado, pelo menos, por dois membros do Comitê Científico Interno ou consultor *ad hoc*, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Caso a diferença entre as notas seja igual ou superior a 3,0 (três) pontos, será designado mais um avaliador, de modo que será descartada a nota que apresentar maior discrepância em relação a média das notas atribuídas pelos avaliadores e no caso de as maiores discrepâncias apresentarem o mesmo valor, será descartada a menor nota. A nota final do projeto será a média aritmética simples das duas notas consideradas.

7.4 Para compatibilizar a nota da planilha de produção curricular com a nota atribuída ao projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a maior nota (MN) obtida na planilha de produção curricular será transformada em 10 (dez) pontos, enquanto as demais notas serão ajustadas a partir de uma regra de três simples de acordo com a fórmula: $NA = [NO \times 10] / MN$, onde NO representa a nota obtida na planilha de produção curricular a ser ajustada, MN a maior nota obtida na planilha de produção curricular e NA a nota ajustada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.5 O resultado final da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas ao mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa, com Peso 1, e planilha de produção curricular, com peso 2, de acordo com a fórmula: $\text{nota final do orientador proponente} = [(\text{nota final do projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação}) \times 1 + (\text{nota final da planilha de produção curricular}) \times 2] / 3$.

7.6 A PROPESP divulgará a lista preliminar de inscrições homologadas, assim como a lista final de inscrições homologadas, por ordem alfabética, de acordo com o período estabelecido no cronograma.

7.7 A PROPESP divulgará o resultado preliminar e o resultado final da seleção, com a classificação por ordem decrescente de pontuação do orientador proponente.

7.8 As eventuais interposições de recursos deverão ser solicitadas pelo orientador proponente, exclusivamente por meio do seu e-mail institucional ao e-mail: pesquisa@uepa.br, informando como assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, nos períodos estabelecidos no item 7 deste Edital, acompanhado de formulário para interposição de recurso (ANEXO E).

7.9 Será admitida interposição de recursos nas duas etapas constitutivas da presente seleção, a primeira referente à lista preliminar de inscrições homologadas e a segunda em relação ao resultado preliminar.

7.10 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma desta seleção e a apreciação levará em conta os critérios estabelecidos neste edital e o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido aos orientadores proponentes o acesso ao resultado do recurso por meio de resposta ao e-mail de origem do recurso.

7.11 A PROPESP/UEPA divulgará o resultado final em ordem decrescente de pontuação.

7.12 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na presente ordem: maior titulação; maior pontuação na produção curricular do orientador proponente; maior pontuação no projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico e inovação; maior tempo de serviço na UEPA; mais idoso.

8 DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 As bolsas serão distribuídas por ordem decrescente de pontuação obtida no resultado final, em conformidade com a fórmula disposta no item 7.5 deste Edital.

8.2 Após a divulgação do resultado final, no período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), o orientador proponente contemplado deverá enviar por e-mail (diretoriadepesquisa@uepa.br) a FICHA CADASTRAL DO BOLSISTA (ANEXO F) devidamente assinada, assim como a cópia dos documentos pessoais, tais como: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de matrícula.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As informações prestadas no processo de inscrição deste Edital são de inteira responsabilidade do orientador proponente, sendo automaticamente excluído pela PROPESP aquele que ingressar com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos irregulares ou adulterados.

9.2 Eventuais alterações ao presente edital serão amplamente divulgadas pela PROPESP, considerando-se válida para este efeito as modificações publicadas no site da UEPA ou no DOEPA.

9.3 A PROPESP deverá ser notificada imediatamente quando houver algum impedimento à condução do projeto.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 9.4 O orientador proponente só poderá possuir 01 (um) único projeto de pesquisa, na modalidade PIBIC-EM/CNPq vigente, junto a PROPESP-UEPA.
- 9.5 Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores.
- 9.6 Se por alguma razão tornar-se inviável a execução do projeto, não poderá haver mudanças em sua estrutura que descaracterize o projeto aprovado, devendo o orientador nesta situação assinar um termo de desistência do projeto.
- 9.7 O orientador proponente é o responsável pela veracidade das informações do projeto a ser submetido, assim como pelos documentos encaminhados à PROPESP.
- 9.8 Será emitido um certificado único, por projeto, ao término de vigência do mesmo, desde que não haja nenhuma pendência referente à entrega do relatório parcial, final e resumo simples, assim como em relação à participação e apresentação de trabalho no SIC/PROPEP/UEPA.
- 9.9 Não haverá registro em certificados de bolsista, diante da identificação de pendência de documentações junto a PROPESP.
- 9.10 O não cumprimento às exigências deste Edital, implicará o impedimento de participação do orientador proponente na seleção que sucede os 12 (doze) meses de vigência dos projetos selecionados no presente Edital, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM).
- 9.11 É de responsabilidade dos interessados neste edital acompanharem os informes na página oficial da PROPESP (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), a qual se encontra permanentemente atualizada, isentando a PROPESP dos encaminhamentos por e-mail.
- 9.12 As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone: (91)3299-2270.
- 9.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CCI-PROPEP-UEPA.

Belém, 20 de abril de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO A – MODELO DO AMBIENTE DE INSCRIÇÃO PIBIC-EM/CNPq

DADOS PESSOAIS	
Nome	
CPF	
N.º Identidade	
Órgão Expedidor	
UF da Identidade	
Data da Emissão	
Sexo	
Data Nascimento	
Celular	
E-mail Pessoal	
ENDEREÇO	
CEP	
Logradouro	
N.º	
Bairro	
Complemento	
Município	
DADOS INSTITUCIONAIS	
Matrícula	
Data Admissão	
E-mail Institucional	
Centro	
Departamento	
Campus	
DADOS ACADÊMICOS E DO PROJETO	
Titulação	
Grande Área	
Tipo de Bolsa	
Título do Projeto	
ANEXOS	
Projeto	
Documentos Acadêmicos e Funcionais	
Currículo e Planilha de Produção Curricular	
TERMOS E CONDIÇÕES	
Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Edital	
ENVIAR INSCRIÇÃO	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO B – PROJETO DE PESQUISA

- 1 TÍTULO DO PROJETO
- 2 ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO
- 3 RESUMO
- 4 PALAVRAS-CHAVE OU DESCRITORES (<http://decs.bvs.br/>)
- 5 INTRODUÇÃO
- 6 JUSTIFICATIVA
- 7 OBJETIVO GERAL
- 8 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- 9 MATERIAIS E MÉTODOS
- 10 RESULTADOS ESPERADOS
- 11 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
- 12 INFORMAÇÕES SOBRE SUBMISSÃO/APROVAÇÃO NO CEP, CEUA OU SISGEN (CASO SE APLIQUE)
- 13 REFERÊNCIAS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
**ANEXO C – MODELO DE PLANILHA DE PRODUÇÃO CURRICULAR DE
JANEIRO DE 2018 ATÉ A ATUALIDADE (2018-2022)**

Informe a área de avaliação (Qualis Periódicos/CAPES) para classificação da sua Produção Bibliográfica:

INTERDISCIPLINAR

1) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO QUALIS CAPES 2013-2016			
Item	Pontuação	Quantidade/Especificação	Subtotal
1.1) Artigo completo publicado em periódicos A1	100		
1.2) Artigo completo publicado em periódicos A2	85	1. Classroom experiences in a virtual teaching environment in times of Covid-19 pandemic... 2. Skills and difficulties in the role of nurses in aeromedical transport... 3. Unveiling the meaning attributed to nursing care...	255
1.3) Artigo completo publicado em periódicos B1	70	1. Remote ischemic conditioning improves rat brain antioxidant defense... 2. Decanoato de nandrolona é pro-oxidante no miocárdio de ratos treinados e sedentários...	140
1.4) Artigo completo publicado em periódicos B2	55		
1.5) Artigo completo publicado em periódicos B3	40		
1.6) Artigo completo publicado em periódicos B4 (Máximo de 15 publicações)	25	1. Marcadores de estresse oxidativo e dano muscular em pacientes com DPOC...	25
1.7) Artigo completo publicado em periódicos B5 ((Máximo de 15 publicações)	10		
1.8) Artigo completo publicado em periódicos C ou sem QUALIS (Máximo de 15 publicações)	2		
2) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS ESPECIALIZADOS PUBLICADOS			
2.1) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	40		
2.2) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional	30		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.3) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	20		
2.4) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional	15	1. Decanoato de nandrolona é pro-oxidante no miocárdio de ratos treinados e sedentários. 2. Novas metodologias de ensino	30
2.5) Organização de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	20		
2.6) Organização de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional	15	1. Estudo Morfofuncional por Metodologias Ativas 2. Avaliação Nutricional para a Atenção Básica	30
3) TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
3.1) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico internacional	12		
3.2) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional	8		
3.3) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico regional/local	4		
3.4) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico internacional	12		
3.5) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico nacional (Máx. 15 publicações)	8	1. Efeitos do xarope de babaçu	8
3.6) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico regional/local (Máx. 15 publicações)	4	1. Efeitos do extrato liofilizado de orbignya phalerata	4
4) PATENTES OU PRODUTOS			
4.1) Patente concedida	50	1. órtese biomecânica impressa em 3d para pacientes pós cirurgia reparadora do plexo braquial com comprometimento de flexão de cotovelo	50
4.2) Software registrado	40		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.3) Produto tecnológico ou educacional registrado na CAPES	30	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem	30
5) ATUAÇÃO NA EDITORAÇÃO E REVISÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
5.1) Membro de Corpo Editorial Qualis A	10		
5.2) Membro de Corpo Editorial Qualis B e C	5		
5.3) Revisor de periódico Qualis A	8		
5.4) Revisor de periódico Qualis B e C	4		
5.5) Parecerista Ad Hoc Qualis A	6		
5.6) Parecerista periódico Qualis B e C	3		
6) CONSULTORIA OU PARECERISTA AD HOC			
Consultor ou parecerista <i>ad hoc</i> de instituições de fomento ou órgãos públicos	20		
7) PROJETOS DE PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CONCLUÍDOS, COM FINANCIAMENTO			
7.1) Coordenador de projetos com fomento externo	60		
7.2) Colaborador de projetos com fomento externo	30		
7.3) Coordenador de projetos com fomento interno	40		
7.4) Colaborador de projetos com fomento interno	20		
7.5) Coordenador de projetos com bolsas PIBIC/PITIBI/PIBIC-EF na UEPA	30		
8) PARTICIPAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO			
8.1) Professor permanente em programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	30	1. Cirurgia e Pesquisa Experimental 2. Ensino em Saúde na Amazônia	60
8.3) Professor colaborador em programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	10		
8.5) Professor de curso de pós-graduação Lato Sensu gratuito da UEPA	05		
9) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL			
9.1) Coordenador de obra artístico-cultural	20		
9.2) Colaborador de obra artístico-cultural	10		
10) ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO CONCLUÍDA NA UEPA			
10.1) Orientação concluída de aluno de doutorado	30		



ANEXO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:		
<i>Itens Avaliados no Projeto</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
01. Justificativa: O projeto justifica como contribuirá para o crescimento da Universidade, da Área do Conhecimento e da Sociedade?	Até 1,5	
Justificativa:		
02. Área do Conhecimento: O projeto está condizente com a Área/Subárea e o Grupo de Pesquisa sinalizados pelo orientador/proponente?	Até 0,5	
Justificativa:		
03. Resumo Informativo: O resumo fornece de maneira concisa os elementos capazes de permitir o entendimento da proposta a ser avaliada (objetivos, aspectos metodológicos e resultados esperados)?	Até 1,0	
Justificativa:		
04. Fundamentação: Utiliza referências, dados e informações atualizadas para fundamentar a proposta de pesquisa?	Até 1,0	
Justificativa:		
05. Objetivos: Sintetiza, de forma clara e objetiva, a finalidade geral do projeto (objetivo geral) e indica os objetivos específicos a serem alcançados, de acordo com o tema/objeto de estudo?	Até 1,0	
Justificativa:		
06. Metodologia: É possível atingir os objetivos propostos com a metodologia descrita? Faz referência a necessidade de submissão ao Comitê de Ética e apresenta os riscos e benefícios, no caso de Pesquisas com seres humanos ou animais (caso se aplique)? Identifica a população alvo, amostra e local da pesquisa? São explicitados os procedimentos (protocolos), instrumentos da coleta e como serão analisados os dados?	Até 2,0	
Justificativa:		
07. Resultados Esperados: Descreve a relação dos resultados ou produtos que se espera obter após o término das atividades do projeto, incluindo as melhorias da qualificação dos alunos envolvidos na iniciação científica, assim como do Grupo de Pesquisa?	Até 1,0	
Justificativa:		
08. Plano de Trabalho do Bolsista: O plano de trabalho do bolsista	Até 2,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

descreve as atividades do bolsista, de acordo com a proposta da pesquisa e adequado à natureza da Iniciação Científica para o Ensino Médio (as atividades propostas são condizentes com os objetivos do projeto de pesquisa? as atividades são condizentes com as ações específicas para um bolsista de iniciação científica do Ensino Médio? O nível de dificuldade é adequado? Os pré-requisitos necessários para realização das atividades são exequíveis por um aluno de Ensino Médio?)		
Nome do Avaliador:	TOTAL	10,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO E – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE A DECISÃO DO EDITAL N° 045/2022-UEPA

Eu, _____, matrícula funcional n.º _____, orientador proponente junto ao processo de seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM/CNPq 2022, apresento recurso contrário à “lista preliminar de inscrições homologadas” ou ao “resultado preliminar”. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são os que seguem:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Cidade, dia de mês de ano

Assinatura do orientador proponente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO F – FICHA CADASTRAL DO ALUNO BOLSISTA – PIBIC-
EM/CNPq**

DADOS DO BOLSISTA				
Nome Completo:				
E-mail:				
CPF:		RG:		
Naturalidade:		Nacionalidade:		
Data de Nascimento:		Data de expedição: ___/___/_____		
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail:
Escola/Colégio:				
Série:				
End:				
Bairro:		CEP:		
Assinatura do bolsista:				

Belém,.....de..... de 2022.

Assinatura do Aluno/Bolsista: _____

Assinatura do Responsável: _____

Assinatura do Orientador proponente: _____

Assinatura do Representante da Escola/Colégio: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO G – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Encaminhar até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto

DADOS DO ORIENTADOR PROPONENTE				
Nome Completo:				
CPF:				
Centro:		Departamento:		Campus:
Titulação: () Doutor () Mestre			Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	
E-mail institucional:			Telefone:	
Endereço do Currículo Lattes:				
Nome do Grupo de Pesquisa:				
Vínculo: () líder () vice-líder () integrante				
Tipo de Bolsa: () PIBIC-EM				
DADOS SOBRE O PROJETO				
Título do Projeto:				
DADOS DO BOLSISTA SUBSTITUTO (novo bolsista)				
Nome Completo:				
Centro:		Curso:		
CPF:		RG:		
Data de Nascimento:		Data de expedição: ____/____/____		
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail:
Assinatura do bolsista:				
CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO				
Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM/CNPq 2022, no projeto _____ aprovado no Edital nº 045/2022-UEPA a partir de ____/____/____				
Local/Data			Assinatura do orientador/proponente	